

Prefeitura Municipal  
Barão de Cotegipe-RS

30 OUT. 2019

Protocolo: 590/19  
Recebido por: [assinatura]

31 OUT. 2019

590.19

61.069

A

PREFEITURA DE BARÃO DE COTEGIPE-RS

SETOR DE LICITAÇÕES

A Empresa **BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.162.233/0001-72, sito a Rua Venezuela,114, Bairro Jardins das Américas, município de Pato Branco-Pr, por meio de seu proprietário Sr. João Gustavo Panisson, CPF nº422.858.879-49, vem por meio desta solicitar para que seja retirado do Edital de Tomada de Preços Nº008/2019, que tem como objeto a Ampliação de Áreas de circulação e Recreação na EMEI Barãozinho o item III (Qualificação Técnica) letra (e), quanto a documentação relativa a qualificação técnica que pede um(1) atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa.

- I- **Referente a exigência de Registro de Atestado Técnico ser registrado no Crea em nome da Empresa, entendemos que a legislação vigente não prevê esta exigência no rol de documentação a ser exigida pela Lei 866/93, e sim limitaria a competitividade entre as mesmas e também estaria desacreditando a fé pública de outros órgãos.**

Conforme a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art.30 quanto a documentação relativa a qualificação técnica limitar-se-a:

- II- **Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.**

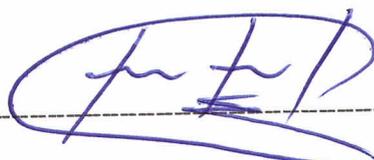
Diante do exposto, fica claro, que somente o atestado do profissional é suficiente para que a Empresa seja habilitada, sendo que o mesmo já possui vários acervos, totalizando mais de 10.000 m<sup>2</sup> de obra executadas.

*[Assinatura]*

Assim sendo, peço deferimento a este órgão que retire do Edital de Tomada de Preços nº008/2019, o pedido acima mencionado, para que seja feita a igualdade perante as licitantes.

Atenciosamente;

Pato Branco-Pr, 30 de outubro de 2019.



BOA OBRA CONSTRUORA EIRELI

João Gustavo Panisson

Sócio-Proprietário